



LEI Nº 1098 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL EFETUAR DOAÇÃO DE 1.800 m2 DE GRAMA EM LEIVA PARA AO CAEP DA COMUNIDADE – SANTA BARBARA - CEDRO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

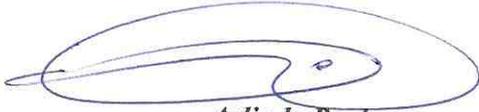
Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Maracajá, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a realizar a doação de 1.800 m2 (hum mil e oitocentos metros quadrados) de grama em leiva – sempre verde, ao CAEP da COMUNIDADE DE SANTA BARBARA – CEDRO, para engramar 01 (um) campo de futebol sito nesta localidade, do Município de Maracajá/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo municipal, a adquirir por compra, com recursos próprios do orçamento vigente, o produto objeto de doação constante no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.



Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 23 de Agosto de 2017.



Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC
48 3523-1111 / 3523-1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.pmmaracaja.com.br

Publicado no Diário Oficial no
dia 28/08/17 Edição: 2328
Página: 290 Ass: *fim*
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)